



TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório em razão de vício insanável existente nos autos do processo, conforme Despacho Singular N° 3223/2023 – Relatório de Instrução N° 2162/2023 - Processo N°. 12555/2023-8

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023
CONCORRÊNCIA N° 2023.04.03.01
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

O Secretário de Infraestrutura e Saneamento do Município de Icapuí - CE, Sr. José Francisco da Costa, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a necessidade de atendimento a medida cautelar suscitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – CE;

Considerando os arrazoados contidos no Despacho Singular N°. 3223/2023, Relatório de Instrução N° 2162/2023, lavrados no Processo nº 12555/2023-8 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – CE, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,



DECIDE:

I - Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** a Concorrência N° 2023.04.03.01 para Registro de Preços N° 005/2023, relativo ao Processo Licitatório N° 022/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para eventual e futura prestação de serviços de manutenção e conservação da malha viária e de logradouros públicos no município de Icapuí-CE.

II – Determinar que, após adotadas medidas cabíveis, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Publique-se. Ao fim, archive-se.

Icapuí - CE, 10 de maio de 2023.


José Franciscó da Costa
Secretário de Infraestrutura e Saneamento